



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Segunda-feira • 18 de Setembro de 2023 • Ano XVI • Nº 5925

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEQYRKFEOTJENDMYNDM1NZ

## Portarias

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 404 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 10 (dez) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **MARCIKELY NASCIMENTO DOS SANTOS**, Matrícula Nº 1157, ocupante da função de **AGENTE COMUNITARIO SAUDE**, referente ao período aquisitivo de **16/07/2022 a 15/07/2023**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **18/09/2023** e término no dia **27/09/2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 18 de setembro de 2023.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

**PORTARIA Nº 403, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e Nomeia substituto para o exercício do cargo de Tesoureira no período de férias do titular do cargo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**CONSIDERANDO** que o cargo de Tesoureira é essencial no funcionamento regular do fluxo da despesa pública, controle financeiro e demais trabalhos administrativos;

**CONSIDERANDO** que a concessão de férias integrais causará transtornos nos serviços administrativos da Tesouraria;

**CONSIDERANDO** que os serviços administrativos da Tesouraria não podem ser interrompidos em decorrência da concessão de férias do titular do cargo;

**CONSIDERANDO** que a concessão de férias parciais é acordada com o servidor beneficiário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal, **ANA KATIA BRASILIA DA PAIXAO REIS**, Matrícula Nº. 1083, ocupante da função de **TESOUREIRA**, referente ao período aquisitivo de **03/06/2020 a 02/06/2021**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **18/09/2023** e término no dia **27/09/2023**.

**Art. 3º.** Nomeio o servidor comissionado **ELBER VILAS BOAS MATOS**, Matrícula nº 2339, atualmente ocupante do cargo de **Secretário De Finanças**, para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de **Tesoureiro**, durante o período de gozo de férias do Titular do cargo, compreendido entre os dias **18/09/2023** até **27/09/2023**;

**Art. 4º.** No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, o Secretário Municipal Substituto desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
*CNPJ - 14.196.703/0001-41*

---

representando o Tesoureiro junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pelo Secretário Titular, entre outros.

**Art. 5º.** Durante o período de substituição, o servidor nomeado pela presente Portaria fará jus tão somente à remuneração de seu cargo comissionado (Secretário de Finanças), sem gerar acúmulo de subsídio/remuneração.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 18 de setembro de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia